

## II - ATOS

II - ATOS  
A- SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA  
ATO NORMATIVO 1006/2017 - CSMP, DE 24-01-2017  
(Protocolado 948/17)  
Regulamenta o processo de eleição do Ouvidor do Ministério Público.

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo art. 3º, § 4º, da Lei Complementar Estadual 1.127, de 29-11-2010, e havendo a necessidade de regulamentar a eleição para a função de Ouvidor do Ministério Público, resolve editar o seguinte ATO NORMATIVO:

CAPÍTULO I  
DA CAPACIDADE ELEITORAL  
Art. 1º. São eleitores todos os membros do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício.

Parágrafo único. Os Procuradores de Justiça em gozo de férias ou licença-prêmio poderão exercer o direito de voto.

Art. 2º. São elegíveis os Procuradores de Justiça eleitores, exceto:

I – os que tenham exercido os mandatos de Procurador-Geral de Justiça ou de Corregedor-Geral do Ministério Público, encerrados nos últimos 04 (quatro) anos;

II – os que não se desincompatibilizarem, mediante afastamento, até 30 (trinta) dias antes da data de início da inscrição dos candidatos, para aqueles que:

a) ocuparem cargo na Administração Superior do Ministério Público;

b) ocuparem cargo eletivo nos Órgãos de Administração do Ministério Público;

c) estejam afastados das funções de execução normais de seus cargos;

d) ocuparem cargo ou função de confiança;

e) estejam exercendo cargo de Presidente, 1º Tesoureiro ou 1º Secretário, em entidade de representação de classe do Ministério Público que atenda aos requisitos do inciso IV do artigo 217 da Lei Complementar Estadual n. 734, de 26-11-1993;

III - os afastados da carreira, salvo os que tenham reassumido suas funções no Ministério Público até 12 (doze) meses antes da data da eleição.

CAPÍTULO II  
DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. Observado o disposto no art. 2º deste Ato Normativo, somente poderão concorrer à eleição os Procuradores de Justiça que se inscreverem como candidatos ao cargo mediante requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, a ser protocolado na Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, no período de 01 a 03-03-2017, das 10 às 18 horas.

Parágrafo único. O requerente deverá comprovar, se for o caso, a desincompatibilização prevista no art. 2º deste Ato Normativo.

Art. 4º. No dia 04-03-2017 o Procurador-Geral de Justiça fará publicar no Diário Oficial do Estado os pedidos de inscrição deferidos.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, o interessado poderá interpor recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, no prazo de 24 horas, o qual será apreciado, em primeira e última instância, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO III  
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Seção I  
Da Votação

Art. 5º. A eleição dar-se-á por meio eletrônico e será realizada no dia 08-03-2017, cabendo a presidência dos trabalhos ao Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º. O período de votação será das 10 às 15 horas.

§ 2º. A votação será secreta, mediante voto uninominal e obrigatório, vedado o voto por procurador ou por portador.

§ 3º. Será aferido o comparecimento da maioria absoluta dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça, considerando-se, para esse fim, o número de membros eleitores, de acordo com o art. 1º deste Ato Normativo.

§ 4º. Não satisfeito o quórum legal, será providenciada a designação de nova data para eleição, declarando-se prejudicados os trabalhos.

Seção II  
Do Voto Eletrônico

Art. 6º. O membro eleitor deverá comparecer ao edifício-sede da Instituição e, após registro de sua presença, votará e confirmará seu voto, em cabine indevassável.

Parágrafo único. O sistema eletrônico de votação atenderá as regras dispostas no Anexo I deste Ato.

Seção III  
Da Comissão Eleitoral

Art. 7º. Será constituída Comissão Eleitoral, integrada pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá, pelo Secretário do Órgão Especial e por 3 (três) membros indicados pelo Órgão Especial.

Parágrafo único. Competirá à Comissão Eleitoral:

I – aprovar a lista de eleitores nos termos dos artigos 1º e 2º deste Ato e acompanhar a preparação da eleição;

II – aprovar, em reunião pública a ser realizada no dia anterior à eleição, a validação do sistema eletrônico, lavrando a respectiva Ata, facultando-se a participação dos candidatos;

III - funcionar como Mesas Receptoras e Apuradoras;

IV – decidir sobre matérias relacionadas à arguição de vícios ou defeitos na votação e na apuração;

V – resolver os casos omissos, aplicando subsidiariamente a legislação eleitoral vigente.

VI – zelar pelo efetivo funcionamento do sistema de votação eletrônica, nos termos do artigo 6º, observadas, ainda, as características descritas no Anexo I deste Ato Normativo.

Seção IV  
Da Apuração

Art. 8º. Declarada encerrada a votação, será feita a verificação do quórum obrigatório, mediante a conferência do número de eleitores da lista de votantes com o número total de votos computados, procedendo-se, após, a apuração.

Art. 9º. Caberá à Comissão Eleitoral validar a votação, apondo a rubrica de cada membro no termo de conferência, e gerar o relatório com o resultado final da eleição.

Art. 10. Encerrada a apuração será proclamado o eleito.

§ 1º. Considerar-se-á eleito o candidato mais votado, observada, em caso de empate, a precedência conferida pela antiguidade na segunda instância; persistindo o empate, o mais antigo na carreira; e, em caso de igualdade, o mais idoso.

§ 2º. Serão suplentes do eleito os Procuradores de Justiça que se seguirem na ordem de votação, observado o critério de desempate previsto no parágrafo anterior.

Art. 11. O Procurador-Geral de Justiça expedirá ato de nomeação do Ouvidor do Ministério Público eleito, no prazo de 2 (dois) dias contados da eleição.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os incidentes durante o processo de votação e de apuração serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça, em única instância.

Art. 13. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24-01-2017.

Gianpaolo Poggio Smanio  
Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ANEXO I  
A QUE SE REFERE O ATO NORMATIVO 1006/2017-CSMP,  
DE 24-01-2017

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA  
1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA APLICAÇÃO DE VOTO ELETRÔNICO PARA ELEIÇÃO DO OUVIDOR

1.1 Permite a votação e a apuração conforme os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior.

1.2 O eleitor votará em um dos terminais de votação localizados no edifício-sede da Instituição.

1.3 Para o acesso e votação na aplicação, os usuários serão previamente identificados ou poderão utilizar o certificado digital.

1.4 Emite a lista de eleitores aptos a votar em conferência anterior à eleição.

1.5 Promove a inicialização do sistema (abertura da eleição) através de usuário previamente cadastrado, de caráter sigiloso, de domínio da Comissão Eleitoral.

1.6 Emite, no início da votação, o relatório "Zerézima", isto é, relatório de confirmação de zero voto computado.

1.7 Permite a visualização da foto dos candidatos.

1.8 Garante a emissão restrita de relatórios através de perfil de segurança no sistema.

1.9 Emite comprovante de votação com certificado de autenticidade.

1.10 Promove o encerramento da eleição no horário estipulado pelo regulamento.

1.11 Emite relação de votantes com data e hora da votação e certificado de autenticidade para conferência.

1.12 Emite os relatórios com os resultados finais da eleição: Mapa de votação, Quantidade de votos por candidato.

2. SEGURANÇA DO SISTEMA

2.1 Acesso restrito aos usuários com certificado digital ou previamente autorizados pelo sistema.

2.2 Acesso restrito aos eleitores aptos à eleição do Ouvidor do Ministério Público do Estado de São Paulo.

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Administrativas e Institucionais

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 30-11-2016

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer favorável do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e com fundamento no artigo 19, inciso V, alínea "a" da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, resolve editar o seguinte Ato de Movimentação na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos abaixo:

PROMOVE, para o cargo de Procurador de Justiça, da Parte Permanente do Quadro do Ministério Público, o bacharel:

**POR ANTIGUIDADE**

Alexandre Orasmo Fontana, RG. 4.172.691, 12º Promotor de Justiça Criminal (Entrância Final), para o cargo de 81º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, na vaga decorrente do falecimento do Doutor Fernando Sérgio Barone Nucci. (Republicado por necessidade de retificação do D.O. de 1-12-2016)

## III - AVISOS

III - Avisos  
Aviso de 24-1-17  
nº 021/2017 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva – Centro de Apoio Operacional de Consumidor e Cível e Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público e demais interessados que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação iniciou consulta pública a respeito de minutos de decretos regulamentares alusivos à Lei Complementar 1.257, de 6 de janeiro de 2015, que institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas (Decreto n. 62.416/17). Os documentos estão disponíveis até o dia 14-02-2017 no site <http://www.protecaoontraincendiosp.com.br> e, quem tiver interesse em contribuir com a avaliação das referidas minutas, poderá enviar as contribuições por meio da mesma página da internet.

## IV - DESPACHOS

IV - DESPACHOS  
DESPACHO DO PGJ DE 24-01-2017  
SIS/MP n. 14.0699.0000043/2013-6 - Protocolado MP 129.843/13

9 Volume(s) – 1 apenso(s)/anexo(s)

Representantes: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Representados: MARCUS TÚLIO ALVES NICOLINO  
Despacho do PGJ de 20-1-2017

SIS/MP n. 43.0699.0000037/2016 - Protocolado MP 141.411/16

1 Volume – 0 apenso(s)/anexo(s)

Representantes: CARLOS GIANNAZI  
Representados: GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

E OUTROS  
INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO

## IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

IX Atos Administrativos do PGJ  
Portaria do Procurador-Geral de Justiça de 24-1-2017  
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 20/1/2017, João Pedro Alves Bueno, RG. MG14422335, do cargo de Auxiliar de Promotoria I, do QPMPEP.

## DIRETORIA GERAL

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional

Despacho do Diretor-Geral

Quarto Termo de Aditamento

Processo 389/12 DG – Contrato 001894/2012.

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo.

Contratado: EUGENIO PACELLI FERREIRA DIAS E MARIA DE FÁTIMA MARQUES CAMARINHA FERREIRA DIAS.

Contratante e Contratado acordam em firmar o presente Termo de Aditamento nas condições a seguir: Fica o presente prorrogado por mais um período de 12 meses, a partir 1-9-2016.

Data da Assinatura: 12-9-2016.

## CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portarias da Diretora, de 24-1-2017

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido, dos cargos de Oficial de Promotoria I, do QPMPEP, em virtude de terem sido nomeados para outros cargos públicos, a partir de:

16/1/2017, Addressa Lopes da Mata, RG. 35.930.832-6; 16/1/2017, Fernanda Lopes Gonzaga, RG. 24.377.588-X; 16/1/2017, Rafael Azar Gimenes, RG. 42.377.798-1;

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 10261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Lidiana Dias do Nascimento, RG. 28.085.137-6, nomeada para o cargo de Analista de Promotoria I (Assistente Social), conforme publicação no D.O. de 14/1/2017, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias;

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 10261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados por Anderson Alves dos Santos, RG. 29.968.537-8, Angelica Kiyomi Saito, RG. 53.233.852-2, Fabiano Guardachone, RG. 27.913.646-8, Lineu Ghaiazzo Parra, RG. 48.534.166-9, Luciana Silva Santos, RG. 45.263.094-0, Sonia Maria Beserra da

Costa, RG. 27.391.290-2 e Valério Marques, RG. 27.421.136-1, nomeados para os cargos de Oficial de Promotoria I, conforme publicação no D.O. de 14/1/2017, o prazo para posse nos referidos cargos por 30 dias;

Concedendo, aos Oficiais de Promotoria I, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010, a partir de:

1º adicional: 6/12/2016, Gabriel Silvestre, RG. 33.754.464-5; 6º adicional: 23-12-2016, Vera Lucia dos Santos de Abreu, RG. 17.998.399-4;

Concedendo, aos Oficiais de Promotoria I, com fundamento no art. 209 da Lei 10261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Gabriel Silvestre, RG. 33.754.464-5, 8/12/2011 a 5/12/2016; Vera Lucia dos Santos de Abreu, RG. 17.998.399-4, 16-12-2011 a 13-12-2016.

Despachos da Diretora, de 24-1-2017

Concedendo, nos termos do art. 198, I, da Lei 10261/68, com redação alterada pelas L.C.s 1054/2008 e 1196/2013, a Juliana Martins Ferreira Gonçalves, RG. 30.690.464-0, Analista de Promotoria I (Assistente Jurídico), 180 dias de licença-gestante, a partir de 9/1/2017;

Concedendo, a Fabio Luiz Neiva Denuzzo, RG. 23.665.663-6, Oficial de Promotoria I, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008, nos termos do Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 20 dias de licença-paternidade, a partir de 3/1/2017, conforme fez prova a Certidão de Nascimento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito – Bela Vista – Município de São Paulo - SP;

Concedendo, a Juveni Maria de Jesus Junior, RG. 20.338.755, Oficial de Promotoria I, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008, nos termos do Despacho PGJ, com efeito normativo publicado no D.O. de 15/7/2016, 4 dias de licença-paternidade, a partir de 16-12-2016, conforme fez prova a Certidão de Nascimento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito – Município Taubaté – SP;

Área Regional de Santos  
Despachos do Diretor, de 5-10-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Denys Augusto da Silva, RG. 43.452.316-1, Auxiliar de Promotoria I, protocolado sob 139767/16;

da Diretora Substituta de 24-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Roberto Pereira Borges, RG. 7.855.159-6, Assistente Técnico de Promotoria I, protocolado sob 163970/16.

Área Regional do Vale do Ribeira  
Despachos da Diretora, de 18-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Paulo Roberto Leonel Ferreira, RG. 8.768.688, Assistente Técnico de Promotoria I, protocolado sob 164086/16;

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Adriana Perez Felipim, RG. 16.864.536-1, Assistente Técnico de Promotoria I, protocolado sob 164087/16.

Área de Apoio à 2ª Instância  
Despachos da Diretora, de 11-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Daniela Chagas Ciavolella, RG. 17.896.218, Analista de Promotoria I, protocolado sob 165313/16;

de 31-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Jefferson Luís de Barros Azevedo, RG. 0730019888, Analista de Promotoria I, protocolado sob 166934/16.

Área Regional da Capital  
Despachos da Diretora, de 3-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Helena Lorenzetti Silva Cima, RG. 14.476.132-4, Oficial de Promotoria I, protocolado sob 152242/16;

da Diretora Substituta de 30-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Lila Maria da Silva Zanelato, RG. 17.431.276-3, Oficial de Promotoria I, protocolado sob 166674/16;

da Diretora de 1-12-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Abel Vieira de Menezes Filho, RG. 17.684.051-5, Auxiliar de Promotoria I, protocolado sob 167410/16.

Área de Atividades Complementares  
Despacho da Diretora, de 30-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Fábio Lucio de Mattos Arêas, RG. 8.588.490-6, Auxiliar de Promotoria I, protocolado sob 166971/16.

Área de Transportes  
Despacho do Diretor, de 23-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Jair dos Passos, RG. 13.872.052-6, Oficial de Promotoria I, protocolado sob 165173/16.

Central de Inquéritos Policiais e Processos  
Despacho do Diretor, de 28-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Rubens Eduardo Yonezawa Barros, RG. 30.652.946-4, Analista de Promotoria II, protocolado sob 165519/16.

Área de Documentação de Divulgação  
Despacho da Diretora, de 21-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Renata Horn Bosco Gozzi, RG. 24.128.129-5, Oficial de Promotoria I, protocolado sob 161323/16.

Área de Expediente e Secretarias  
Despachos da Diretora, de 24-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Péricles Brito de Menezes, RG. 22.536.274-0, Auxiliar de Promotoria I, protocolado sob 163738/16;

de 30-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Alexandre Sodré Cipolla, RG. 25.165.027-3, Oficial de Promotoria I, protocolado sob 166896/16.

Centro de Apoio Operacional à Execução  
Despachos do Diretor, de 30-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Romeu Simi Junior, RG. 2313212, Assistente Técnico de Promotoria II, protocolado sob 165769/16;

de 1-12-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Lucilene Aparecida Forcin Cazumbá, RG. 22.414.685-3, Oficial de Promotoria I, protocolado sob 168164/16.

Área Regional de Franca  
Despachos da Diretora, de 6-10-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Ricardo Gonçalves Facioli, RG. 32.904.000-5, Analista de Promotoria I, protocolado sob 140418/16;

do Diretor Substituto de 14-10-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Luísa Helena Junqueira Pereira, RG. 43.687.861-6, Analista de Promotoria I, protocolado sob 145507/16;

da Diretora de 16-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Lucas Sachsidia Junqueira Carneiro, RG. 37.203.531-0, Analista de Promotoria I, protocolado sob 161382/16.

Área Regional de São José do Rio Preto  
Despachos da Diretora, de 26-10-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Frans Ernes Calijuri, RG. 18.972.892-9, Oficial de Promotoria I, protocolado sob 150806/16;

de 16-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Fabiana Tambalo Leonel, RG. 24.695.060-2, Oficial de Promotoria I, protocolado sob 160975/16;

de 17-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Fernanda Cristina Rodrigues Gomes, RG. 28.099.793-0, Analista de Promotoria I, protocolado sob 160990/16;

de 21-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Solange Belei Soares, RG. 15.413.047-3, Oficial de Promotoria I, protocolado sob 163163/16;

de 22-11-2016

Deferindo, o pedido do gozo de licença-prêmio de Izomari de Souza Zacarias de Lucena, RG. 16.393.570-1, Oficial de Promotoria I, protocolado sob 163162/16.